



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001420251205000142



Unidade responsável

FUNDEB

Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data

30/01/2026



Responsável

Guilherme Vieira Pinto Da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração do Município de Nova Russas enfrenta o desafio de atender à crescente demanda por materiais pedagógicos especializados, essências para a implementação dos cursos de idiomas no Centro Novarussense de Idiomas. Este centro, vinculado à Escola Municipal de Ensino Fundamental Zilmar Mendes Martins, necessita urgentemente de livros pedagógicos atualizados para estruturar adequadamente os cursos de Inglês, Espanhol e Libras. Tais materiais são fundamentais para acompanhar o planejamento curricular e garantir um ensino de qualidade, conforme as diretrizes da Secretaria de Educação, observado no processo administrativo.

Os impactos institucionais da não aquisição desses materiais são expressivos. A ausência dos livros pedagógicos comprometeria o andamento dos cursos planejados, prejudicando a trajetória de formação linguística dos alunos e inviabilizando o alcance das metas estabelecidas para a rede de ensino municipal. A carência desses recursos impactaria negativamente a qualidade do ensino, com risco de prejudicar a inclusão de alunos no ensino de idiomas, essencial para o desenvolvimento de competências linguísticas requeridas no atual contexto educacional.

A contratação dos livros visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais, alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração municipal. A introdução desses materiais no currículo fortalece a política educacional inclusiva, melhora o desempenho acadêmico dos alunos e assegura a eficácia dos planos de ensino, proporcionando modernização e inovação na metodologia aplicada pelos instrutores dos cursos.

Portanto, a contratação dos livros pedagógicos, conforme delineado no processo administrativo, é imprescindível para solucionar as deficiências identificadas e para que o Centro Novarussense de Idiomas alcance seus objetivos institucionais. Esta ação está em conformidade com os princípios do interesse público, da economicidade e da





eficiência, conforme preconizados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundeb	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à implantação dos cursos de Inglês, Espanhol e Libras no Centro Novarussense de Idiomas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zilmar Mendes Martins, a Administração identificou a necessidade de aquisição de livros pedagógicos específicos. Esses materiais são cruciais para assegurar a qualidade do ensino e do aprendizado, devido à sua função essencial na estruturação metodológica e no acompanhamento pedagógico. A relevância da contratação se justifica pelo alinhamento com diretrizes educacionais que priorizam a ampliação de competências linguísticas no contexto educacional contemporâneo. Os livros proporcionarão um ambiente de aprendizado dinâmico e inclusivo, promovendo a acessibilidade por meio do ensino de Libras, em consonância com a política de educação inclusiva.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos livros devem atender a critérios estritos de conteúdo pedagógico atualizado e alinhado com as diretrizes curriculares da educação básica. Esses critérios são fundamentais para garantir que o material suporte eficazmente as atividades didáticas previstas nos cursos. Não será utilizado um catálogo eletrônico de padronização, pois a especificidade dos livros requer um conteúdo especializado que não está suficientemente contemplado nos catálogos disponíveis. De acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esses critérios visam garantir a eficiência e a economicidade na aquisição.

A vedação à indicação de marcas específicas é mantida como regra geral, em respeito ao princípio da competitividade. No entanto, caso haja necessidade de indicação de características que são essenciais e exclusivas para a adequação ao propósito educacional, estas deverão ser justificadas tecnicamente. Certificamos que os livros não se enquadram como bens de luxo segundo o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, sendo os valores estimados compatíveis com os padrões de mercado para essa categoria de produtos.

A eficiência na entrega dos materiais deverá assegurar que o início dos cursos ocorra conforme o cronograma acadêmico, evitando custos administrativos elevados vinculados a atrasos. A garantia de suporte técnico ou a possibilidade de substituição do material defeituoso deve ser considerada, sem necessidade de detalhamento operacional, para garantir a eficácia do processo de ensino. Em obediência às práticas sustentáveis conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os requisitos técnicos incorporam o uso potencial de materiais recicláveis e mínimas condições de geração de resíduos, a fim de aliar sustentabilidade com eficácia educacional.

Os requisitos aqui definidos pautam-se na necessidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Eles orientarão o levantamento de mercado, compondo a base técnica





para a escolha da solução mais vantajosa, conforme indicado no art. 18, preservando, assim, a adequação ao interesse público envolvido.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é um componente essencial no planejamento da contratação dos livros pedagógicos necessários para a implantação dos cursos de Inglês, Espanhol e Libras no Centro Novarussense de Idiomas. Este procedimento visa prevenir práticas antieconômicas e fornecer um embasamento sólido para a solução contratual, respeitando os princípios da eficiência e competitividade estipulados nos arts. 5º e 11 da referida lei.

Na determinação da natureza do objeto, a análise das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação" indica que se trata de uma aquisição de bens duráveis, considerando termos como "aquisição de livros pedagógicos" para os referidos cursos.

A pesquisa de mercado envolveu consultas a pelo menos três fornecedores conhecidos no setor educacional, encontrando uma faixa de preços competitiva e prazos de entrega aceitáveis para os itens desejados, especialmente os indicados por ISBN. As informações fornecidas por contratações similares de outros órgãos, incluindo valores de mercado e modelos de aquisição, respaldam a viabilidade econômica da proposta. Consultas a painéis de preços públicos também foram realizadas, enriquecendo o banco de dados com informações de preço médio e disponibilidades em estoque.

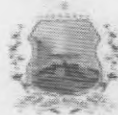
Entre as inovações destacadas, surgem opções de livros em formatos híbridos (físico e digital), promovendo uma atualização constante e mais interativa, potencialmente aumentando a eficácia do ensino. Tais inovações são relevantes para acompanhar a dinâmica do mercado educacional e suas tendências crescentes.

A análise comparativa das alternativas focou em critérios técnicos, econômicos e operacionais: entre as opções consideradas estavam diferentes fornecedores e a possível adesão a Atas de Registro de Preços (ARP), além de priorizar fornecedores com históricos comprovados de entrega e manutenção da qualidade. Estas alternativas foram analisadas segundo critérios de sustentabilidade e inovação, conforme previsto no art. 44 da legislação.

Dentre as opções identificadas, a escolha da compra direta de novos livros pedagógicos com foco em formatos híbridos (físico e digital) mostrou-se a mais vantajosa. A combinação de eficiência econômica, alinhamento com os resultados pretendidos, viabilidade operacional e inovação permite que se atendam de forma eficaz as necessidades do Centro Novarussense de Idiomas, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso VII.

Conclui-se que a abordagem recomendada envolve a aquisição direta dos materiais bibliográficos inovadores, assegurando assim competitividade e transparência no processo e maximizando os benefícios do investimento da Administração Pública, sem especificar a modalidade de licitação, como orientam os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de livros pedagógicos específicos para a implantação dos cursos de Inglês, Espanhol e Libras, destinados ao Centro Novarussense de Idiomas, vinculado à Escola Municipal de Ensino Fundamental Zilmar Mendes Martins. Esses materiais didáticos são fundamentais para estruturar o ensino dos idiomas propostos, assegurando a qualidade do processo de aprendizagem e adequando-se às práticas metodológicas e ao acompanhamento do avanço dos estudantes. A escolha dos livros considera tanto as especificações técnicas e funcionais, como a aderência aos objetivos pedagógicos almejados pela Secretaria de Educação do Município de Nova Russas - CE. A análise de mercado confirma a disponibilidade de fornecedores qualificados, garantindo a viabilidade e a economicidade da solução, que contempla características técnicas necessárias para alcançar os resultados educacionais esperados. Dessa forma, a solução atende plenamente às necessidades identificadas, promovendo a inclusão social, a acessibilidade e a padronização dos recursos didáticos, em consonância com os princípios de eficiência e interesse público da Lei nº 14.133/2021. Essa solução apresenta-se como a alternativa mais adequada e sustentável, baseada nos dados levantados no Estudo Técnico Preliminar, sem necessidade de exigências técnicas adicionais que possam restringir a concorrência, considerando o contexto educacional local e os objetivos de ampliação das competências linguísticas dentro da rede municipal de ensino.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	VENTE 1 LIBRO DEL ALUMNO - ISBN 9788477117964	120,000	Unidade
2	VENTE 1 LIBRO DE EJERCICIOS - ISBN 9788477110606	120,000	Unidade
3	INTERCHANGE INTRO SB WITH DIGITAL PACK SED - ISBN 9781009040556	120,000	Unidade
4	INTERCHANGE INTRO WB SED - ISBN 9781316622377	120,000	Unidade
5	O GRANDE LIVRO DE LIBRAS - ISBN 978-6587817422	120,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	VENTE 1 LIBRO DEL ALUMNO - ISBN 9788477117964	120,000	Unidade	287,75	34.530,00
2	VENTE 1 LIBRO DE EJERCICIOS - ISBN 9788477110606	120,000	Unidade	114,53	13.743,60
3	INTERCHANGE INTRO SB WITH DIGITAL PACK SED - ISBN 9781009040556	120,000	Unidade	468,14	56.176,80
4	INTERCHANGE INTRO WB SED - ISBN 9781316622377	120,000	Unidade	241,78	29.013,60
5	O GRANDE LIVRO DE LIBRAS - ISBN 978-6587817422	120,000	Unidade	77,33	9.279,60





Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 142.743,60 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto da contratação, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, é direcionada pela necessidade de ampliar a competitividade (art. 11). Essa análise é obrigatória, sobretudo quando se busca configurar a melhor vantagem para a Administração, conforme previsto no art. 18, §2º. Deve-se considerar se a divisão dos itens, lotes ou etapas do objeto da contratação é tecnicamente viável, à luz da 'Seção 4 - Solução como um Todo' e dos critérios de eficiência e economicidade estipulados pelo art. 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto da contratação favorece, em teoria, a subdivisão por itens ou lotes, conforme articulado pelo §2º do art. 40. Utilizando a indicação prévia do processo administrativo como fator orientador, observa-se que o mercado atual dispõe de fornecedores que são especializados em diferentes partes do objeto, o que aumenta a competitividade (art. 11) e permite requisitos de habilitação proporcionais. Isso, aliado à fragmentação, pode promover um melhor aproveitamento do mercado local e ganhos logísticos, conforme pesquisa de mercado e revisões técnicas disponíveis.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral do contrato pode ser considerada mais vantajosa, conforme o art. 40, §3º. Executar o contrato integralmente garante vantagens como economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), conservação da funcionalidade do sistema como um todo integrado (inciso II) e manutenção da padronização e exclusividade do fornecedor (inciso III). A consolidação pode reduzir riscos à integridade técnica e aumentar a responsabilidade, assegurando que a alternativa preferida se alinha ao art. 5º.

Os impactos sobre a gestão e fiscalização foram considerados em detalhes. A execução consolidada do contrato simplifica a gestão e mantém a responsabilidade técnica unificada, enquanto o parcelamento poderia melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas. No entanto, isso aumentaria a complexidade administrativa, considerando a atual capacidade institucional. Desta forma, a execução consolidada é destacada como tendo menos impacto sobre a eficiência, conforme os princípios do art. 5º.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta recomendação está alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', à economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e respeita plenamente os critérios estabelecidos no art. 40, promovendo uma contratação eficiente e vantajosa.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (art. 12) e outros





instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência no Plano de Contratação Anual é justificada por demandas imprevistas para a implantação dos cursos de idiomas no Centro Novarussense, visando atender a uma necessidade emergencial de atualização e padronização dos materiais pedagógicos em Inglês, Espanhol e Libras, essenciais para a qualidade do ensino na rede municipal. Medidas corretivas, como a inclusão da presente necessidade na próxima revisão do PCA, serão implementadas, em conformidade com o art. 5º, garantindo a gestão de riscos pertinentes.

O alinhamento parcial, com as ações corretivas propostas, reafirma o compromisso com a eficiência, promovendo soluções vantajosas e a competitividade, conforme art. 11, assegurando transparência no processo de planejamento e adequação aos 'Resultados Pretendidos' descritos no Estudo Técnico Preliminar.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos livros pedagógicos para os cursos de Inglês, Espanhol e Libras destinam-se a aumentar a eficiência e a economicidade dos recursos institucionais, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se na necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', esta iniciativa buscará otimizar o processo de ensino-aprendizagem, fornecendo materiais de alta qualidade que facilitam a organização dos conteúdos e promovem uma metodologia interativa e participativa.

A solução escolhida reflete um investimento estratégico para a elevação da qualidade de ensino no Centro Novarussense de Idiomas. Espera-se uma redução significativa nos custos operacionais com a padronização dos materiais didáticos, que promoverá uniformidade e consistência no conteúdo ensinado, diminuindo o retrabalho e maximizando o aproveitamento dos recursos humanos. A capacitação direcionada dos educadores para a utilização dos livros recém-adquiridos também contribuirá para essa eficiência, gerando um ambiente educacional estimulante e inclusivo.

Em termos de recursos materiais, a atualização e adequação dos livros ao perfil dos alunos visam reduzir o desperdício e minimizar a subutilização dos materiais. Financeiramente, a contratação em lote único, conforme o critério de apuração por lote, deverá propiciar ganhos de escala, possibilitando a redução dos custos unitários, alinhando-se ao princípio da competitividade citado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados, serão utilizados mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua, como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que medirá indicadores como percentual de economia nos custos e horas de trabalho economizadas. Esses dados fornecerão uma base concreta para o relatório final da contratação e comprovarão os ganhos estimados em termos de eficiência e economicidade.

Os resultados pretendidos nesta aquisição justificarão o dispêndio público ao reforçar a formação integral dos alunos e promover o melhor uso dos recursos materiais e humanos. Essa contratação alinha-se aos objetivos institucionais de melhorar a





qualidade educacional e promover a inclusão, conforme destaca o art. 11, garantindo que as metas e objetivos da política educacional municipal sejam efetivamente cumpridos. Caso a natureza exploratória da demanda impeça estimativas precisas de todos os benefícios, uma justificativa técnica fundamentada será incluída para respaldar as escolhas efetuadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise aprofundada da contratação dos livros pedagógicos para atender os cursos de Inglês, Espanhol e Libras do Centro Novarussense de Idiomas, conforme detalhado na Descrição da Necessidade da Contratação e na Solução como um Todo, leva à conclusão de que o Sistema de Registro de Preços (SRP) não se apresenta como a modalidade mais adequada neste contexto. A estrutura didática do Centro requer materiais fundamentais de forma pontual e específica, almejando garantir a qualidade e a adequação pedagógica sem a incerteza de quantitativos que normalmente justificariam o uso do SRP. Além disso, a utilização do SRP se mostra mais eficaz em situações de aquisições contínuas ou não ordinárias, algo não observado neste caso específico que envolve uma demanda pré-definida e fixa.

A análise da economicidade destaca que, enquanto o SRP oferece vantagens de





economia de escala, sua aplicabilidade é mais relevante em contextos de incertezas quanto à demanda futura ou entregas fracionadas. Neste cenário, onde as quantidades e especificações dos livros são determinadas e bem definidas, a contratação tradicional, através de licitação específica, assegura uma preparação mais focada nas necessidades imediatas e únicas, proporcionando segurança jurídica e operacional congruente com as práticas atuais e as capacidades administrativas do município.

Portanto, considerando o critério técnico de padronização e a necessidade expressa e única dos materiais, a contratação tradicional com licitação direta facilita um alinhamento mais próximo com os resultados pretendidos em termos de eficiência e economicidade, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, a contratação específica respeita a natureza pontual do objeto, garantindo que os interesses públicos sejam devidamente atendidos de maneira eficiente e ágil, evitando a complexidade administrativa que o SRP pode gerar num contexto de demanda pontual. Em suma, conclui-se que a escolha por uma contratação tradicional individualizada é a opção mais adequada para realizar as aquisições pretendidas, assegurando o pleno atendimento às necessidades educacionais do município de Nova Russas.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é um aspecto importante a ser considerado, tal como indicado no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, admitida como regra, salvo vedação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18, §1º, inciso I. Este processo de análise envolve a avaliação da viabilidade e vantajosidade com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, para atender à Descrição da Necessidade da Contratação. No caso da aquisição de livros pedagógicos para o Centro Novarussense de Idiomas, destaca-se que a natureza do objeto contratado envolve fornecimento contínuo e demanda simplicidade no processo, o que sugere a incompatibilidade com a participação de consórcios.

Ao considerar a compatibilidade do objeto com a participação de consórcios, analisa-se se a sua natureza indivisível ou simples pode tornar a participação consorciada incompatível. É importante destacar que o fornecimento contínuo de livros, um bem com alta padronização e sem complexidade técnica significativa, favorece a gestão e fiscalização de um único fornecedor. Assim, a eficiência na execução e a economicidade, princípios fundamentais do art. 5º, são mais adequadamente atendidas com um fornecedor único. A ausência de complexidades técnicas ou de especialidades múltiplas que exijam o somatório de capacidades de várias empresas reforça esta análise.

Embora a participação de consórcios possa trazer benefícios em termos de capacidade financeira aumentada — com autorização para um acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira conforme art. 15 —, os aumentos associados na complexidade de gestão e na necessidade de supervisão detalhada eliminam vantagens potenciais. Além disso, a exigência de compromissos formais de constituição, escolha de líder e responsabilidade solidária entre as empresas pode adicionar desafios administrativos desnecessários e comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, princípios resguardados pelos arts. 5º e 11.





Conclui-se que, para o caso específico desta contratação, a vedação à participação de consórcios é considerada mais adequada e alinhada aos resultados pretendidos. Esta decisão garante maior eficiência operacional, economicidade e segurança jurídica, proporcionando um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A fundamentação se dá com base no contexto do Estudo Técnico Preliminar e nas condições estabelecidas no art. 15, assegurando que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente e em consonância com o interesse público descrito nos objetivos da contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em consonância com o art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, a importância de analisar contratações correlatas e/ou interdependentes reside em assegurar que o planejamento da presente contratação seja integrado de forma eficiente ao contexto administrativo geral. Este processo é crucial para evitar desperdícios de recursos, identificar oportunidades de economia e mitigar riscos de sobreposição ou inconsistências na execução. Além disso, a análise de contratações correlatas contribui para a padronização e economia de escala, conforme preconizado no art. 40, inciso V, da mesma legislação, otimizando a coordenação entre diferentes aquisições da Administração Pública.

No exame das contratações passadas, atualizadas ou planejadas, relacionadas à solução proposta para aquisição de livros pedagógicos, não foram identificadas outras contratações correlacionadas que demandem ajustes em termos técnicos, de quantidade, logística ou operação. A análise também não identificou contratos atuais que necessitem de substituição ou ajustes transitórios relacionados a essa demanda. As especificações técnicas e prazos estabelecidos para a aquisição dos materiais educacionais são, portanto, autossuficientes e independentes, não requerendo dependências prévias, como infraestrutura ou serviços adicionais necessários para esta aquisição específica.

Conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que afetem a presente contratação, conforme a análise conduzida. Essa autonomia demonstra que os quantitativos e requisitos técnicos estabelecidos são apropriados e não exigem alterações para a integração com outras contratações da administração municipal. Como resultado, a seção 'Providências a Serem Adotadas' não requer ajustes específicos relacionados a contratos correlatos ou interdependentes. Essa conclusão baseia-se na independência técnica da presente aquisição, sem a necessidade de recursos ou condições prévias não contempladas na presente análise.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição dos livros pedagógicos destinados ao Centro Novarussense de Idiomas, conforme a necessidade prevista pela contratação, envolve potenciais impactos ambientais que devem ser adequadamente gerenciados ao longo do ciclo de vida dos materiais. A produção e distribuição de livros podem gerar resíduos como papel e plástico, além de consumir recursos energéticos. Para mitigar esses impactos e





promover a sustentabilidade, é essencial a implementação de medidas como o estabelecimento de critérios para que os livros adquiridos sejam produzidos a partir de papel reciclado ou sustentável, com certificações ambientais reconhecidas, como o selo FSC (Forest Stewardship Council). A utilização de tinta vegetal ou com componentes biodegradáveis também deve ser considerada para minimizar o impacto ambiental.

Além disso, possibilitar a logística reversa para o descarte adequado dos livros, uma vez inservíveis, por meio de programas que incentivem a reciclagem, contribui para o fechamento do ciclo dos materiais, alinhando-se ao planejamento sustentável, como preconizado no art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Medidas adicionais, como priorizar fornecedores que apresentem práticas de eficiência energética na produção e transporte dos livros, devem ser incluídas, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental, essencial para atender aos resultados pretendidos pela contratação. Esses requisitos estarão refletidos no termo de referência, garantindo a sustentabilidade e a competitividade ao alinhar-se ao disposto no art. 5º e art. 11 da Lei, sem gerar barreiras indevidas à participação de fornecedores no processo licitatório.

O planejamento para aquisição destes materiais deve considerar a capacidade administrativa para implementar essas medidas, assim como a garantia de que estas ações permanecerão focadas na otimização de recursos e na promoção de um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e eficiente. Finalmente, as medidas delineadas são essenciais para reduzir os impactos ambientais e devem ser integradas de maneira sistemática e contínua, contribuindo assim para a sustentabilidade e maximização dos recursos empregados no setor educacional do município de Nova Russas.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos livros pedagógicos para os cursos de Inglês, Espanhol e Libras, conforme descrito e fundamentado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, é declarada viável e vantajosa para o atendimento das necessidades educacionais especificadas. A necessidade de atualização e adequação dos materiais didáticos visa garantir a qualidade do ensino no Centro Novarussense de Idiomas, alinhando-se com as diretrizes de ensino inclusivo e acessibilidade, conforme evidenciado na justificativa inicial.

Os levantamentos de mercado realizados indicaram a viabilidade econômica da aquisição, considerando os valores de referência compatíveis com os praticados no setor. Ademais, os resultados pretendidos, com base na estimativa de quantidades necessárias, reforçam a adequação dos materiais selecionados para atender ao público estudantil alvo, potencializando a eficiência processual e os objetivos institucionais da Secretaria de Educação de Nova Russas. A escolha dos materiais também considera a economicidade e a legalidade, garantindo que o processo licitatório atenda aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Refletindo o planejamento estratégico estabelecido, como previsto no art. 40 da referida Lei, a aquisição se mostra um elemento essencial para a implementação e continuidade dos novos cursos ofertados, potencializando o desenvolvimento linguístico e a inclusão social no ambiente escolar. Embora não tenha sido identificado





um Plano de Contratação Anual formalizado, a demanda analisada apresenta-se como relevante e necessária, baseando-se na diretriz de otimização dos recursos previstos, como reforçado pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, recomenda-se a efetiva realização da contratação, incorporando todos os elementos abordados ao processo licitatório, garantindo, assim, a fundamentação adequada para conclusão e aprovação pela autoridade competente. Esta contratação é essencial para alcançar os objetivos estabelecidos e está coerente com os princípios de eficiente gestão pública e vantajosidade enumerados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Russas / CE, 30 de janeiro de 2026

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

